



**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores**

Ponta Delgada, 22 de Junho de 2022

Assunto: Requerimento – Projeto de requalificação do Miradouro da Lagoa do Fogo.

A Representação Parlamentar do PAN/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o seguinte requerimento e perguntas com solicitação de resposta escrita, dirigidas ao Governo Regional, designadamente ao Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado,

Pedro Neves

**Exmo. Senhor Secretário Regional do
Ambiente e Alterações Climáticas**

A bacia hidrográfica da Lagoa do Fogo está classificada como Reserva desde 1974, tendo saído reclassificada como Reserva Natural em 2018 pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A, de 8 de Julho, que consagrou uma reforma no regime jurídico de classificação e gestão da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores.

O Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A reconhece a Reserva Natural da Lagoa do Fogo pelos valores estéticos e naturais em presença, a singularidade geológica e a respectivas importância para espécies, habitats e ecossistemas protegidos.

O mesmo Decreto Legislativo Regional define o condicionamento e sujeição a parecer prévio do serviço com competência em matéria de ambiente os actos e actividades seguintes um conjunto de acções, nas quais se insere qualquer edificação.

A Reserva Natural da Lagoa do Fogo integra o regime definido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de Junho, que aprova o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores, que estabelece os princípios e os instrumentos de gestão territorial, que deverão conter as medidas de gestão e salvaguarda necessárias à garantia de conservação dos habitats naturais e das espécies da fauna e da flora selvagens.

A intervenção inicialmente proposta, pelo XII Governo Regional, em Novembro de 2019, para a requalificação do miradouro da Lagoa do Fogo foi alvo, desde o seu anúncio, de várias críticas e contestações, pela interferência e manipulação da paisagem e impacto e comprometimento dos ecossistemas presentes.

Com efeito, o XIII Governo Regional procedeu à apresentação, a 27 de Junho de 2021, de um «Novo Anteprojeto de Requalificação do Miradouro da Lagoa do Fogo»,



colocando a proposta em consulta pública no período compreendido entre De 26 de Junho de 2021 e 15 de Setembro de 2021.

Na cerimónia de apresentação pública, o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas asseverou que as obras de requalificação contempladas no «Novo Anteprojecto» terão “o menor impacto ambiental e paisagístico possível”, apesar de não existir sustentação científica, considerando que foi descartado pelo Governo Regional a realização de um Estudo de Impacte Ambiental na zona de intervenção.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis e atendendo ao exposto, a Representação Parlamentar do PAN/Açores solicita a V.^a Ex.^a resposta às seguintes perguntas:

1. Qual a conclusão da discussão pública, cujo período de consulta pública terminou dia 15 de setembro de 2021?
2. Que elementos levaram à dispensa de execução de um Estudo de Impacte Ambiental na zona de intervenção?

Ademais, nos termos estatutários e regimentais, a Representação Parlamentar do PAN/Açores solicita a V.^a Ex.^a cópia de toda a documentação referente ao último projecto de requalificação do Miradouro da Lagoa do Fogo.

Ponta Delgada, 22 de Junho de 2022



O Deputado,

Pedro Neves